



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XX - Nº 1036 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 27 de março de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Maria do Carmo dos Santos Charmiane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**  
**CNPJ 08.294.670/0001-70**

**CONTRATADO: KARLA MICHELE DE MOURA FERREIRA**  
**- EPP.**  
**CNPJ 06.149.373/0001-05.**

OBJETO: Locação de Veículos.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 28 de março de 2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Carnaubais/RN, em 27 de março de 2021.

Thiago Meira Mangueira – Prefeito  
Paulo Martins da Silva Júnior – Sócio Proprietário

**Processo: 2020.03.26.0010 – PMA**

Processo de Dispensa: DISP 0016/2020 – PMA  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo

administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.03.26.0010 – PMA  
Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, com o valor total de R\$ 1.105,29  
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO VEÍCULO (20MIL KM) PLACA QGU5C88 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL..

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.  
Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a)

Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 26 de março de 2020

Thiago Meira Manguiera  
Prefeito

---

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO